**Serviço Público Federal**

Of. nº 553/2006-PROPG

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2006.

Senhora Coordenadora,

Com o objetivo de dar cumprimento à Decisão nº 78/2003–CONSUN e à Resolução nº 19/2004-CEPE solicitamos a Vossa Senhoria o atendimento das seguintes providências e orientações relativas ao Curso de Especialização em GESTÃO EM SAÚDE, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação através do Parecer nº 611/2006, cópia anexa, com 30 (trinta) vagas, a ser realizado no período de março de 2007 a julho de 2008:

a) Solicitar à FAURGS, ou a outra Fundação autorizada pelo CONSUN, a abertura de projeto específico com a respectiva conta razão, de acordo com a Circular nº 022/2005-PROPG, enviada aos Diretores das Unidades Universitárias, cópia anexa;
b) Cadastrar os alunos matriculados no Sistema PosGrad, num prazo de 30 dias a contar do início das aulas (maiores esclarecimentos podem ser obtidos com Alice Brenner, ramal 3404);
c) Eventuais alterações no Plano de Aplicação Financeira previsto no projeto devem ser encaminhadas à PROPG para aprovação pelos órgãos competentes;
d) O Relatório Final do curso deverá ser constituído de: Relatório Acadêmico e Plano de Aplicação Financeira, com a respectiva Prestação de Contas acompanhada da documentação comprobatória (cópia das notas fiscais e recibos).

.....

À Senhora
Profa. ELAINE DI DIEGO ANTUNES
Coordenadora do Curso de Especialização em GESTÃO EM SAÚDE
Departamento de Ciências Administrativas
Escola de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – propg@propg.ufrgs.br
Av. Paulo Gama nº 110 - 7º andar - Fone: 51 3316 3602 e Fax: 51 3316-3974
CEP 90040-060 Porto Alegre, RS, Brasil